



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 152
TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

Direcção Regional das Comunidades

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 6596

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA
E JUNTA DE FREGUESIA DE AJUDA DA BRETANHA**

Contrato ARAAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho (Extracto)

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS



Portaria

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO EXTERNATO “A
PASSARADA”**

Estatutos

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 728/2008 de 12 de Agosto de 2008

Considerando que nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pode ser concedida aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas de direito público a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público;

Considerando o requerimento apresentado por Ana Catarina Abrantes Garcia, Técnica Superior de 1ª Classe do Quadro de Ilha da Terceira, afecta à Direcção Regional da Cultura, pelo qual solicitou a equiparação a bolseiro no País para conclusão de dissertação no âmbito do Curso de Mestrado em História Insular e Atlântica que frequenta, que tem como tema o Porto de Angra entre 1649 e 1703, estruturas e administração;

Considerando que o Curso de Mestrado em questão tem a duração de dois anos, que é prorrogável por mais um ano, bem ainda que a investigação que está a ser desenvolvida se revela de grande importância para o conhecimento da história dos Açores, mas também de Portugal e do Atlântico, uma vez que analisa um espaço vital no apoio à navegação oceânica;

Considerando que a dispensa solicitada, na modalidade de dispensa total do exercício de funções durante o mês de Setembro de 2008, não representa prejuízo para o respectivo serviço e que a valorização da Técnica Superior reverte, também, a favor do serviço ao qual está afecta;

Considerando o parecer positivo à atribuição da equiparação a bolseiro, proferido pelo Director Regional da Cultura, dirigente máximo do serviço em causa;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º, e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, determino o seguinte:

1. Autorizo a concessão de equiparação a bolseiro no País a Ana Catarina Abrantes Garcia, Técnica Superior de 1ª Classe do Quadro de Ilha da Terceira, afecta à Direcção Regional da Cultura, durante o mês de Setembro de 2008.

2. A concessão da equiparação é feita sob a modalidade de dispensa total do exercício de funções durante o período de tempo indicado no ponto anterior.

**JORNAL OFICIAL**

23 de Julho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**Despacho n.º 729/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, encontra-se a decorrer a realização da empreitada de “Conservação e Beneficiação do Museu Carlos Machado – Ponta Delgada”, cujo despacho de adjudicação data de 4 de Maio de 2007 e foi publicado no Jornal Oficial, n.º 21, II Série, de 22 de Maio, sob o n.º 465/2007, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 112/2007, publicada no Jornal Oficial, n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 2007;

Considerando que já foram autorizados trabalhos a mais, no montante de € 243.087,42 (duzentos e quarenta e três mil e oitenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), correspondentes a 24,997% do valor da adjudicação;

Considerando a nota técnica elaborada pela fiscalização da obra, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, a qual refere a necessidade e indispensabilidade de realização de trabalhos complementares de conservação e beneficiação, como condição fundamental para garantir uma solução mínima de qualidade e de segurança de obra acabada;

Considerando que o valor, dos trabalhos necessários à boa conclusão da obra, é de €124.699,47 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor), e que constam do Mapa de Medições e Orçamento elaborado pela Fiscalização da Obra;

Considerando, assim, que, estes trabalhos ultrapassam os 25% do valor da adjudicação da empreitada;

Considerando, por conseguinte, as justificações, motivos e razões descritas na Informação n.º INT-DRAC/2008/903, de 10 de Julho, da Direcção Regional da Cultura, e que a adjudicação destes trabalhos deverão fazer parte do novo procedimento concursal;

Considerando que o custo estimado da realização dos trabalhos é inferior a € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), e que nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, prevê a possibilidade de recurso ao procedimento por concurso limitado sem publicação de anúncio;

Considerando, ainda, que o projecto de execução da obra se encontra concluído, e que foi aprovado por meu despacho datado de 23 de Julho de 2008;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, para mais, que a despesa prevista tem enquadramento orçamental pela alínea 6 – Museus, Bibliotecas e Arquivos – Programa 4, Projecto 4.2. do Plano 2008;

Considerando, por último, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *e)* do n.º 6, do artigo 5.º e na alínea *b)* do n.º 1, do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugado com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 18.º e com o artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o preceituado nos artigos 4.º, 5.º e 27.º e no n.º 1 do artigo 79.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 4 do artigo 45.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 47.º, na alínea *b)* do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 48.º, nos artigos 129.º, 130.º, 131.º e 132.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido:

1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a proceder à abertura de procedimento por concurso limitado sem publicação de anúncio, efectuando, para o efeito, consulta a cinco (5) empresas, com vista à adjudicação da empreitada para a realização dos “Trabalhos Complementares de Conservação e Beneficiação do Museu Carlos Machado”, pelo valor estimado de € 124.699,47€ (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. Delegar, no Director Regional da Cultura, as competências para:

- a)* Aprovar os elementos que servem de base ao concurso;
- b)* Nomear as comissões de acompanhamento do concurso;
- c)* Praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento, que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

24 de Julho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DAS COMUNIDADES**

Despacho n.º 730/2008 de 12 de Agosto de 2008

Considerando que é importante manter os laços existentes entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que as Filarmónicas constituem formas típicas de expressão do património musical regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente nos Estados Unidos da América;

Considerando a deslocação da Sociedade Filarmónica Progresso do Norte, da Vila de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, aos Estados Unidos da América, no período de 14 a 27 de Agosto do corrente ano, para participar nas Festas em Honra do Divino Espírito Santo, em Fall River;

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial, II Série*, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 – É declarado de reconhecido interesse público a deslocação da Sociedade Filarmónica Progresso do Norte, de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, aos Estados Unidos da América, no período de 14 a 27 de Agosto de 2008, para participar nas Festas em Honra do Divino Espírito Santo, em Fall River.

2 - Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardando o interesse dos serviços, devem os responsáveis pelos departamentos da Administração Regional de que dependem os elementos que integram a Sociedade Filarmónica Progresso do Norte, e que sejam funcionários ou agentes da Administração Regional, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, para o efeito, os interessados actuar de acordo com o disposto no artigo 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Julho de 2008. – A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTA DELGADA, JUNTA DE FREGUESIA DE AJUDA DA BRETANHA****Contrato ARAAL n.º 13/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo Vice-Presidente do Governo, Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada por VPGR, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, adiante designada por CM, representada pela sua Presidente, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, e a Junta de Freguesia de Ajuda da Bretanha, concelho de Ponta Delgada, adiante designada por JF, representada pelo seu Presidente, Luís Henrique Rosa dos Reis, é celebrado, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional n.º 64/2008, de 13 de Maio, um contrato ARAAL entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local de cooperação financeira directa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto do contrato)

O presente contrato visa a concretização do processo de cooperação financeira directa entre as partes contratantes, relativamente à construção do edifício da sede da Junta de Freguesia de Ajuda da Bretanha, tendo em vista assegurar a funcionalidade dos órgãos da freguesia.

Cláusula 2.ª

(Período de vigência)

A obra foi iniciada no dia 1 de Outubro de 2007, e a data de conclusão prevista é o dia 1 de Agosto de 2008.

Cláusula 3.ª

(Direitos e obrigações das partes contratantes)

1 - Compete à VPGR:

- a) Efectuar o processamento da verba referida no n.º 1 da cláusula 6.ª.
- b) Acompanhar a evolução do processo, através da verificação dos documentos de despesa e respectivos orçamentos e contas das autarquias envolvidas no presente contrato, no âmbito do projecto por ela financiado.

2 - Compete à CM ou à JF, sempre que esta for a entidade responsável pela execução das obras:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Assegurar o pagamento das despesas resultantes do empreendimento, utilizando para isso a comparticipação recebida da VPGR.
- b) Enviar à VPGR fotocópia dos documentos justificativos da despesa efectuada.
- c) Informar a VPGR sobre a evolução do empreendimento, quando o contrato atingir respectivamente metade e o final do seu período de vigência, anexando para o efeito os respectivos documentos comprovativos da despesa efectuada.
- d) Assegurar a publicitação da comparticipação financeira do Governo Regional, nos termos da regulamentação aplicável.

Cláusula 4.^a**(Responsabilidade de execução)**

A entidade responsável pela execução do projecto é a Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Cláusula 5.^a**(Instrumentos financeiros)**

É fixado em 116.550 € (cento e dezasseis mil e quinhentos e cinquenta euros) o custo previsto do empreendimento.

Cláusula 6.^a**(Responsabilidades de financiamento)**

1 - Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, a comparticipação financeira da VPGR é no valor de 58.275 € (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco euros).

2 - O encargo emergente do financiamento referido no número anterior é suportado pela dotação do Plano afecta à VPGR, Programa 27 – Administração Regional e Local, Projecto 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais, Acção 27.4.3 - Cooperação financeira com as freguesias, classificação económica 08.05.02 YC - Municípios.

3 - Cabe à CM suportar a parte remanescente do custo total do empreendimento.

4 - O processamento a favor da CM, a que se refere o n.º 1 é efectuado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de celebração deste contrato.

Cláusula 7.^a**(Sobreposição do financiamento)**

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da VPGR, tendo em conta o valor final das

**JORNAL OFICIAL**

mesmas, fica a CM obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, podendo a VPGR solicitar a resolução do contrato se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CM ou da JF.

Cláusula 8.^a**(Resolução do contrato)**

1 - Caso não se verifique o prazo de conclusão a que se refere a cláusula 2.^a, o contrato é resolvido, ficando a CM obrigada a restituir o montante da comparticipação da VPGR processado e, até àquela data, não comprovado.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CM ou à JF e mediante pedido da primeira, devidamente justificado, dirigido à VPGR.

3 - Caso se verifique da parte da VPGR um atraso superior a seis meses na transferência do montante, a contar da data da comunicação da atribuição da verba, pode a CM proceder à resolução do contrato.

Cláusula 9.^a**(Omissões)**

Em tudo o que não estiver regulado no presente contrato, aplica-se supletivamente o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

25 de Julho de 2008. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. - O Presidente da Junta de Freguesia de Ajuda da Bretanha, *Luís Henrique Rosa dos Reis*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Portaria n.º 326/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Pela Portaria de 28 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para a obra de conservação da respectiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 27 – Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais



JORNAL OFICIAL

- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
São José	Ponta Delgada	5.000

Total 5.000

28 de Julho de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 553/2008 de 12 de Agosto de 2008

.Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 8.º e 9.º Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Via Oceânica, Marketing e Informática, Lda, proprietária do jornal on-line “Azores Digital”, um subsídio de €13 520,00 (treze mil, quinhentos e vinte euros) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05 01 03-Privadas.

28 de Julho de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 760/2008 de 12 de Agosto de 2008

O IX Congresso internacional de Bioética, organizado pela *Internacional Association of Bioethics*, único organismo mundial dedicado à reflexão e promoção da bioética, é considerado o maior evento mundial na área. Este Congresso ocorre de dois em dois anos, sempre num continente diferente. Este ano terá lugar em Rijeka, na Croácia, de 3 a 8 de Setembro.

Considerando que a Universidade dos Açores, em parceria com o Instituto de Bioética Católica Portuguesa, iniciou o primeiro Curso de Mestrado na Região em Ética da Vida (MEV), sendo este já reconhecido como o melhor do país na sua área de estudos, pelo corpo docente

**JORNAL OFICIAL**

que reúne e pelo pioneirismo da sua organização e modo de funcionamento, apoiado pelas mais recentes tecnologias informáticas.

Considerando que neste âmbito, um grupo de catorze alunos mestrados em Ética da Vida, da Universidade dos Açores e Universidade Católica Portuguesa, apresentou, no passado mês de Janeiro, um total de nove trabalhos à Comissão Científica do Congresso, tendo os mesmos sido aprovados.

Considerando a importância do evento no intercâmbio de conhecimentos e culturas, na troca de experiências, no estabelecimento de contactos com outras universidades e organizações, e na dignificação da Região Autónoma dos Açores.

Determino a concessão de um apoio € 7.560.00 (sete mil e quinhentos e sessenta euros), destinados a apoiar o alojamento dos 14 mestrados em Rijeka, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano do Gabinete do Secretário Regional da Presidência, Programa 6, Projecto 6.1.1 Promoção Mediática dos Açores no Exterior, Acção b), Código 04.07.01

4 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 731/2008 de 12 de Agosto de 2008

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, após o parecer prévio da Comissão de Apreciação emitido nos termos do art. 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A de 8 de Novembro, determino, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na al. c) do art. 10.º Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A de 11 de Dezembro articulado com a al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A de 30 de Janeiro e, ainda, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 12.º Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A de 8 de Novembro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.

**JORNAL OFICIAL**

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.2 – Juventude - Mobilidade Juvenil:

Entidade: CNE Agrupamento 394 - Aeroporto de Santa Maria

Finalidade: Programa de Mobilidade Juvenil Bento de Góis – Medida I

Apoio Atribuído: € 420,08, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens

Finalidade: Programa de Mobilidade Juvenil Bento de Góis – Medida I

Apoio Atribuído: € 59,99, a título de 2ª tranche

Entidade: G.I.J. – Curso Tecnológico de Electrotecnia e Electrónica

Finalidade: Programa de Mobilidade Juvenil Bento de Góis – Medida I

Apoio Atribuído: € 136,13, a título de 2ª tranche

Entidade: Tuna Feminina da Associação Académica da UAC

Finalidade: Programa de Mobilidade Juvenil Bento de Góis – Medida I

Apoio Atribuído: € 305,37, a título de 2ª tranche

Entidade: Tunídeos

Finalidade: Programa de Mobilidade Juvenil Bento de Góis – Medida I

Apoio Atribuído: € 545,88, a título de 2ª tranche

Entidade: G.I.J.- 7 Maravilhas Naturais dos Açores

Finalidade: Programa de Mobilidade Juvenil Bento de Góis – Medida III

Apoio Atribuído: € 1 334,34, a título de 2ª tranche

Entidade: Escola Secundária de Ribeira Grande

Finalidade: Programa de Mobilidade Juvenil Bento de Góis – Medida IV

Apoio Atribuído: € 254,16, a título de 2ª tranche

Programa 3.1.1 - Ocupação de Tempos Livres dos Jovens

Entidade: GIJ da Lomba da Fazenda - Nordeste

Finalidade: Semana da Juventude

Apoio Atribuído: € 1 419,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

Finalidade: Acção II – Campos de Férias

**JORNAL OFICIAL**

Apoio Atribuído: € 349,01, a título de 2ª tranche

Entidade: Clube Desportivo de Santo António

Finalidade: Acção II – Campos de Férias

Apoio Atribuído: € 147,76, a título de 2ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 - Juventude INICIATIVA, Apoio a grupos informais de jovens

Entidade: Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória

Finalidade: Futebol de Rua 2008

Apoio Atribuído: € 3 380,00

Entidade: Associação para o Planeamento da Família

Finalidade: Acção de sensibilização no festival Internacional Maré de Agosto

Apoio Atribuído: € 332,00

Entidade: Grupo Informal de Jovens das Flores

Finalidade: Flores – Põe-te a mexer

Apoio Atribuído: € 2 580,00

Entidade: Associação Cultural despe-te-que-suas

Finalidade: O Jardim da Dona Clara

Apoio Atribuído: € 3 900,00

Entidade: Diana Vieira

Finalidade: Concurso “Prémio Jovens Músicos”

Apoio Atribuído: € 300,00

Entidade: Alunos do Mestrado de Ética da Vida

Finalidade: 9º Congresso Internacional de Bioética

Apoio Atribuído: € 1 340,00

Entidade: André Gunko

Finalidade: Internacional Music Festival de Viana do Castelo

Apoio Atribuído: € 1 000,00

Entidade: Associação de Juventude do Concelho da Povoação

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Juventude em Movimento

Apoio Atribuído: € 1 022,00

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Pedreira do Nordeste

Finalidade: Jornadas Culturais da Pedreira

Apoio Atribuído: € 1 008,00

Entidade: Conservatório Regional de Ponta Delgada

Finalidade: Workshop de Orquestra

Apoio Atribuído: € 1 000,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.13 – Promoção de Estilos de Vida Saudáveis e Prevenção das Toxicodependências

Entidade: APADIF

Finalidade: Trilhos Saudáveis - renovação do projecto

Apoio Atribuído: € 7 050,00

21 Julho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 327/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, e a alínea a) do 3.4. da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se à Câmara Municipal das Velas, o montante de 37.000,00 Euros (trinta e sete mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.C “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto)”, Classificação Económica 08.05.02 Y-C - Câmaras Municipais – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, para reparação da EB1/JI de Manadas (Terreiros).

25 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 328/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI da Ribeira Grande, o montante de 80.000,00 Euros (oitenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A “Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, para construções.

25 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 329/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 25 de Julho de 2008, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI da Lagoa, o montante de 15.000,00 Euros (quinze mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A “Formação do pessoal docente e não docente”, Classificação Económica 04.03.05 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, verbas para formação.

25 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 330/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, e a alínea a) do 3.4. da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se à Câmara Municipal da Madalena, o montante de 70.000,00 Euros (setenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.Z “Ampliação e adaptação da EB 2,3/S Cardeal Costa Nunes”, Classificação Económica 08.05.02 Y-Z - Câmaras Municipais – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, para ampliação da escola Cardeal Costa Nunes e construção do edifício destinado à educação pré-escolar e ao 1º ciclo do ensino básico.

25 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 331/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 25 de Julho de 2008, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 720.204,00€ (Setecentos e vinte mil duzentos e quatro euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2008, correspondente ao mês de Agosto para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
5 - Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	20.833.00
6 - Fundo Esc. EBI Canto da Maia	15.268.00
7 - Fundo Esc. EBS do Nordeste	29.166.00
8 - Fundo Esc. EBI da Lagoa	17.083.00
9 - Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	25.833.00
10 - Fundo Esc. EBS de Santa Maria	12.500.00
12 - Fundo Escolar EBS de Vila Franca do Campo	15.833.00
13 - Fundo Escolar EBI de Rabo de Peixe	72.498.00
14 - Fundo Escolar EBI de Arrifes	28.750.00
15 - Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	22.763.00
17 - Fundo Escolar EBI dos Biscoitos	19.166.00
18 - Fundo Escolar EBS da Graciosa	19.166.00
19 - Fundo Escolar EBS de Velas	19.583.00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

20 -	Fundo Escolar EBS da Calheta	18.333.00
21 -	Fundo Escolar EBI da Horta	49.582.00
22 -	Fundo Escolar EBS das Lajes do Pico	41.173.00
23 -	Fundo Escolar EBS de São Roque do Pico	17.666.00
24 -	Fundo Escolar EBS das Flores	24.166.00
25 -	Fundo Escolar ES Antero de Quental	11.250.00
26 -	Fundo Escolar ES Domingos Rebelo	8.812.00
27 -	Fundo Escolar ES da Ribeira Grande	23.750.00
28 -	Fundo Escolar ES das Laranjeiras	10.833.00
29 -	Fundo Escolar ES Jerónimo Emiliano de Andrade	15.297.00
30 -	Fundo Escolar ES Manuel de Arriaga	2.877.00
38 -	Fundo Escolar ES Vitorino Nemésio	20.833.00
39 -	Fundo Escolar EBS da Povoação	22.500.00
41 -	Fundo Escolar EBS da Madalena	27.500.00
43 -	Fundo Escolar EBI do Topo	7.500.00
48 -	Fundo Escolar EBS Tomás de Borba	30.414.00
49 -	Fundo Escolar EBI da Maia	29.166.00
53 -	Fundo Escolar EBI de Ginetes	24.791.00
57 -	Fundo Escolar ES da Lagoa	14.083.00
58 -	Fundo Escolar EBI de Água do Pau	1.236.00
	Total	720.204, 00

25 de Julho de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1100/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por despacho de 19 de Maio de 2008 da Directora Regional:

Giselda Maria de Frias Carvalho Araújo, auxiliar de acção educativa, nível 2, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Lagoa, é transferida, ao abrigo do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, com a mesma

**JORNAL OFICIAL**

categoria para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

25 de Julho de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1101/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

4º Grupo A/B

Em despacho de 30 de Novembro de 2006:

Nádia Maria Pereira Quaresma, com início em 08 de Janeiro de 2008 até à conclusão dos blocos

28 de Julho de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1102/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Domingos Rebelo

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento - Matemática- Código 500

Em despacho de 31 de Outubro de 2007:

Emanuel Mendonça Furtado, com início em 31 de Outubro de 2007 até à conclusão dos blocos



Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português - Código 300

Em despacho de 03 de Outubro de 2007:

Carla Sofia Oliveira Martins, com início em 15 de Outubro de 2007 até à conclusão dos blocos

Grupo de Recrutamento - Francês - Código 320

Em despacho de 03 de Outubro de 2007:

Arminda Maria Ribeiro Magalhães, com início em 17 de Outubro de 2007 até à conclusão dos blocos

Grupo de Recrutamento - História - Código 400

Em despacho de 09 de Outubro de 2007:

Francisco Alberto Soares Codorniz, com início em 15 de Novembro de 2007 até à conclusão dos blocos

Grupo de Recrutamento - Matemática- Código 500

Em despacho de 24 de Outubro de 2007:

Carlos Manuel Borges Areias, com início em 12 de Novembro de 2007 até à conclusão dos blocos

Em despacho de 08 de Novembro de 2007:

Leandro Viriato Nogueira de Sousa, com início em 20 de Novembro de 2007 até à conclusão dos blocos

Grupo de Recrutamento – Física e Química - Código 510

Em despacho de 19 de Outubro de 2007:

Carlos Alberto dos Santos Tavares Lopes, com início em 31 de Outubro de 2007 até à conclusão dos blocos

Sofia Manuela Campos de Oliveira, com início em 31 de Outubro de 2007 até à conclusão dos blocos

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia - Código 520

Em despacho de 27 de Outubro de 2007:

André Eduardo Almeida Correia, com início em 16 de Novembro de 2007 até à conclusão dos blocos

**JORNAL OFICIAL**

28 de Julho de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1103/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Domingos Rebelo

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento - Electrotécnica - Código 540

Em despacho de 09 de Outubro de 2007:

Pedro Raposo Sousa Félix Machado, por 30 dias com início a 11 de Outubro de 2007

Escola Básica e Secundária de Nordeste

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português - Código 300

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Carla Maria Dias Morais, por 30 dias com início a 07 de Setembro de 2007

Grupo de Recrutamento – Matemática - Código 500

Em despacho de 08 de Abril de 2008:

Ana Cláudia Amorim Pereira Soares, por 30 dias com início a 11 de Abril de 2008

Escola Básica Integrada Canto da Maia

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 08 de Maio de 2008:

Sílvia de Lurdes de Morais Alves, por 30 dias com início a 13 de Maio de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Em despacho de 08 de Abril de 2008:



JORNAL OFICIAL

Cláudio Monteiro Pinto, por 30 dias com início a 09 de Abril de 2008

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 25 de Março de 2008

Rita Gomes Sousa, por 30 dias com início a 26 de Março de 2008

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 26 de Fevereiro de 2008:

Sandra Maria Dias das Pedras, com início a 29 de Fevereiro e termo a 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 11 de Abril de 2008:

Ana Margarida Ribeiro Morais, com início a 17 de Abril e termo a 31 de Agosto de 2008

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Em despacho de 01 de Setembro de 2007:

João Carlos de Freitas da Costa, com início a 01 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 07 de Janeiro de 2008:

Maria João da Silveira Amaral, por 30 dias com início a 09 de Janeiro de 2008

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 17 de Abril de 2008:

Sérgio Manuel Duarte dos Santos, por 30 dias com início a 28 de Abril de 2008

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 06 de Maio de 2008:

Carla Rita Pires Toste Cardoso, por 30 dias com início a 09 de Maio de 2008

Escola Básica e Secundária da Calheta

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 25 de Março de 2008:

João Carlos da Costa Lima, por 30 dias com início a 28 de Março de 2008

Escola Básica Integrada da Horta

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Em despacho de 4 de Janeiro de 2008:

Nair Adelaide Barbosa Beleza de Vasconcelos, por 30 dias com início a 09 de Janeiro de 2008

28 de Julho de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 1104/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 35.100,00 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar a utilização de atletas formados nos Açores em seniores masculinos, da equipa participante no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª Divisão, Série Açores, de acordo com o artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, acção 5.2.1 - Apoio a clubes por utilização de atletas formados na Região, projecto 5.2 - Actividades Desportivas, programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

24 de Julho de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 732/2008 de 12 de Agosto de 2008

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Gonçalo Filipe Pimentel Machado, uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada -Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2º ano do curso de Técnico de Electrónica e Telecomunicações - nível III, ministrado no INETE e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

23 de Julho de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 733/2008 de 12 de Agosto de 2008

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2008, de 11 de Abril, que aprovou o regulamento do Concurso Regional de Empreendedorismo, determino nomear como membros do júri do referido concurso o Prof. Doutor Gualter Manuel Medeiros do Couto, representante da Universidade dos Açores, o Dr. Hélder Alberto Martins Fialho, representante da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, o Dr. João Gregório, representante da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, a Mestre Margarida Maria do Couto Alves, representante da Direcção Regional da Juventude, o Dr. Filipe de Jesus Oliveira Brum, representante da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, e o Mestre Jorge Parreira Esteves Pereira, representante da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica.

18 de Julho de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 734/2008 de 12 de Agosto de 2008

Considerando que mediante proposta devidamente fundamentada a apresentar pelo organismo gestor da medida, podem considerar-se como objecto de apoio candidaturas de outros sectores de actividades não especificados no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, que cria e regulamenta o Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo;

Considerando que a Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, enquanto organismo gestor da medida 2 do Empreende Jovem, conforme o disposto no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, propôs fundamentadamente que fosse considerada como objecto de apoio a candidatura à realização do estágio profissional a apresentar pela empresa Clínica Veterinária de São Pedro, Lda., inserido na CAE 85200 – Actividades Veterinárias.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, determino o seguinte:

- Considerar como objecto de apoio a candidatura à realização do estágio profissional a apresentar pela empresa Clínica Veterinária de São Pedro, Lda., inserido na CAE 85200 – Actividades Veterinárias.

25 de Julho de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 332/2008 de 12 de Agosto de 2008

Por Portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Julho de 2008, foram atribuídos os seguintes subsídios:

44.400,00€, ao Patronato de São Miguel, São Miguel, destinado à participação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

8.700,00€, à Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, São Miguel, destinado à participação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

**JORNAL OFICIAL**

17.400,00€, à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, Terceira, destinado à comparticipação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

17.400,00€, à Obra Social Madre Maria Clara Açores, Terceira, destinado à comparticipação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

8.700,00€, à Casa de Infância de Santo António, Faial, destinado à comparticipação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

17.400,00€, ao Lar das Criancinhas da Horta, Faial, destinado à comparticipação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

6.600,00€, à Mãe de Deus Associação de Solidariedade Social, São Miguel, destinado à comparticipação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

17 de Julho de 2008. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Extracto de Despacho n.º 1105/2008 de 12 de Agosto de 2008**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 07 de Abril de 2008:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Ambiente da Ilha de Santa Maria, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Secretaria Regional e com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1-Delego, na directora dos Serviços de Ambiente da Ilha de Santa Maria Eng.ª Barbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, nomeada por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 2008/04/07 em regime de substituição, em cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no quadro regional de Ilha de Santa Maria, Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro e Anexo II do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio:

a) Competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer nos Serviços de Ambiente da Ilha de Santa Maria, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos;

b) Competência para assinar as folhas de despesa com pessoal dos Serviços de Ambiente da Ilha de Santa Maria, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar os documentos de despesas já autorizadas superiormente;

c) Competência para autorizar quaisquer deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e alojamento, bem como ajudas de custo, antecipadas ou não, aos funcionários e agentes sob directa dependência dos Serviços de Ambiente da Ilha de Santa Maria;

d) Poderes de gestão corrente dos Serviços de Ambiente de Santa Maria, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), dentro do orçamento de funcionamento destes Serviços, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente.

2-Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela directora dos Serviços de Ambiente da Ilha de Santa Maria Eng.ª Barbara Pereira Torres de Medeiros Chaves.

3-O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4-É revogado o Despacho n.º 770/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 18, de 2 de Maio de 2006.

28 de Julho de 2008. - A Chefe de Divisão, *Teresa Maria Escobar da Silva*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 554/2008 de 12 de Agosto de 2008

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro, define que a Política Comum das Pescas deve promover uma ampla participação dos interessados na gestão do sector, em todas as suas fases, desde a sua concepção até à sua execução.

Considerando que o funcionamento de associações de profissionais do sector da pesca, em todas as ilhas do arquipélago, permite não só descentralizar tarefas, no âmbito da gestão do sector, como produz efeitos benéficos para as comunidades piscatórias e para todos os intervenientes na fileira da pesca.

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 1198/2006 do Conselho de 27 de Julho, prevê a concessão de apoios a medidas de interesse geral que sejam executadas com o apoio activo das organizações que actuem em nome dos produtores.

Considerando que, no âmbito de uma gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, foi celebrado um Protocolo entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Porto de Abrigo, Organização de Produtores, Cooperativa de Responsabilidade, Lda, através do qual aquela cooperativa se compromete a apoiar a gestão do sector das pescas na ilha de São Miguel, bem como, apoiar os seus associados na organização de processos administrativos relacionados com a actividade da pesca.

Considerando que nos termos da cláusula terceira do referido protocolo, a Direcção Regional das Pescas, através de verbas inscritas no Plano de investimentos, transferirá uma comparticipação financeira no montante de 100.000,00€, a pagar em duas prestações de igual valor.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a Porto de Abrigo, Organização de Produtores, Cooperativa de Responsabilidade, Lda, a importância de 50.000,00€, destinada a participar nos encargos relativos à gestão do sector das pescas na Ilha de São Miguel, bem como, ao apoio administrativo aos seus associados;

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.04 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 05.01.03 – Subsídios - Privadas,

**JORNAL OFICIAL**

do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

4 de Julho de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Estatutos n.º 8/2008 de 12 de Agosto de 2008

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO EXTERNATO “A PASSARADA”**CAPÍTULO I****Da denominação, natureza e fins****Artigo 1.º**

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do externato “A Passarada”, também designada abreviadamente por APEEEP, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação do externato “A Passarada”.

Artigo 2.º

A APEEEP é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A APEEEP tem a sua sede social no externato “A Passarada”, sito à rua do Contador n.º ??, na freguesia de S. Sebastião, concelho de Ponta Delgada.

Artigo 4.º

A APEEEP exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da APEEEP:

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 6.º

Compete à APEEEP:

- a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- e) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto da Secretaria Regional da Educação e/ou Ministério da Educação.

CAPÍTULO II**Dos associados**

Artigo 7.º

São associados da APEEEP os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados no externato “A Passarada” e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APEEEP;
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEEEP;
- c) Utilizar os serviços da APEEEP para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEEEP.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas actividades da APEEEP;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.



Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados no externato;
- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III**Dos órgãos sociais**

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da APEEEP: a Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o Conselho Executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

- a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15.º

- a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
- b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo 16.º**

A assembleia é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias, indicando o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem do dia.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da assembleia geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da APEEEP em Federações e/ou Confederações de associações similares;
- f) Dissolver a APEEEP;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A APEEEP será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

O Conselho Executivo reunirá trimestralmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao Conselho Executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEEEP;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da APEEEP;

**JORNAL OFICIAL**

- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a APEEEP;
- f) Propor à assembleia geral o montante das jóias e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por semestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV**Do regime financeiro****Artigo 25.º**

Constituem, nomeadamente, receitas da APEEEP:

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

A APEEEP só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da APEEEP serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.



Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APEEEP, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da APEEEP principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela «sigla» e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores